



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre investigações, relatórios, notas técnicas e análises produzidas entre os anos de 2020 e 2025 referentes à atuação e expansão de organizações criminosas em território nacional; informações sobre conexões internacionais dessas facções, eventuais rotas de tráfico e financiamento ilícito; parecer técnico sobre vulnerabilidades institucionais que permitam a infiltração de organizações criminosas em estruturas estatais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre investigações, relatórios, notas técnicas e análises produzidas entre os anos de 2020 e 2025 referentes à atuação e expansão de organizações criminosas em território nacional; informações sobre conexões internacionais dessas facções, eventuais rotas de tráfico e financiamento ilícito; parecer técnico sobre vulnerabilidades institucionais que permitam a infiltração de organizações criminosas em estruturas estatais.



Nesses termos, requisita-se o encaminhamento de investigações, relatórios, notas técnicas e análises produzidas entre os anos de 2020 e 2025 referentes à atuação e expansão de organizações criminosas em território nacional; informações sobre conexões internacionais dessas facções, eventuais rotas de tráfico e financiamento ilícito; parecer técnico sobre vulnerabilidades institucionais que permitam a infiltração de organizações criminosas em estruturas estatais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o escopo de investigar a estrutura, o funcionamento e a expansão das organizações criminosas que atuam em território nacional, bem como suas possíveis conexões com agentes públicos, privados e estruturas institucionais.

Nesse cenário, a **Polícia Federal** exerce papel central e insubstituível na repressão a crimes de grande complexidade, notadamente aqueles relacionados ao tráfico de drogas e armas, à lavagem de dinheiro, aos crimes cibernéticos, à corrupção, ao financiamento do crime organizado e à atuação de facções com alcance interestadual e internacional.

Nos últimos anos, a crescente sofisticação das organizações criminosas exige das instituições de Estado uma resposta articulada, com base em inteligência policial, investigação financeira, cooperação internacional e tecnologia de rastreamento. A Polícia Federal tem sido protagonista nesse enfrentamento, acumulando conhecimento estratégico e operacional que pode subsidiar com profundidade os trabalhos desta CPI.

A solicitação de informações sobre as **investigações em andamento nos últimos cinco anos** permitirá à Comissão obter uma radiografia fiel do avanço e da metamorfose das organizações criminosas no Brasil. Compreender seus métodos de recrutamento, financiamento, articulação territorial e infiltração



em estruturas do Estado é condição indispensável para que esta CPI possa apresentar soluções viáveis, eficazes e estruturantes para conter esse fenômeno de insegurança e degradação social.

Além disso, os dados da Polícia Federal poderão revelar padrões de atuação, conexões entre núcleos regionais, rotas logísticas, redes de corrupção e vínculos internacionais que permanecem opacos à sociedade, mas que são determinantes para o poder e a impunidade dessas organizações.

Trata-se, portanto, de medida essencial à transparência, ao aprofundamento investigativo e ao fortalecimento das instituições democráticas no enfrentamento do crime organizado, razão pela qual se requer a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

